



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 024/2025

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DAS FORÇAS DE SEGURANÇA” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, através do vereador que a este subscreve, consubstanciado no art. 49 do Regimento Interno, apresenta, na forma regimental, o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Jaguaré, o Dia Municipal das Forças de Segurança, a ser comemorado anualmente em 10 de dezembro, em homenagem à Polícia Militar, Polícia Civil e Polícia Penal.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Jaguaré.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá promover, em parceria com as instituições homenageadas, atividades cívicas, educativas e culturais, visando:

- I – Valorizar a atuação das forças de segurança no cumprimento de suas missões constitucionais;
- II – Promover a aproximação entre a sociedade civil e as forças de segurança;
- III – Incentivar a cultura da paz, do respeito às leis e da cidadania.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO VANES DOS SANTOS
Vereador



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”

ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
Vereador

RICARDO BARROS
Vereador

EDMILSON NUNES DE QUEIROZ
Vereador

LUIZ CARMO DONDONI
Vereador

JEAN FÁBIO COSTALONGA
Vereador

CLÁUDIO SANTOS GOMES
Vereador

EUDIMARCOS GOMES RIBEIRO
Vereador



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

As forças de segurança exercem papel indispensável no cotidiano de nossa sociedade, garantindo a tranquilidade, a defesa da vida, a ordem pública e o cumprimento das leis. A Polícia Militar, a Polícia Civil e a Polícia Penal são instituições fundamentais para o Estado Democrático de Direito e para a manutenção da paz em nosso município.

O Dia Municipal das Forças de Segurança, instituído em 10 de dezembro, busca não apenas valorizar esses profissionais, mas também aproximar a comunidade de Jaguaré das corporações que a servem com dedicação, coragem e responsabilidade.

A escolha da data reforça a mensagem de que o trabalho policial não se limita à repressão da criminalidade, mas é igualmente comprometido com a promoção da cidadania, da justiça social e da proteção dos direitos humanos, princípios que devem nortear toda atuação em defesa da sociedade.

Portanto, este projeto de lei representa uma justa homenagem a todos os homens e mulheres que, diariamente, arriscam suas vidas em prol da coletividade e merece o apoio unânime desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO VANES DOS SANTOS
Vereador

ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
Vereador

RICARDO BARROS
Vereador

EDMILSON NUNES DE QUEIROZ
Vereador



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”

LUIZ CARMO DONDONI
Vereador

JEAN FÁBIO COSTALONGA
Vereador

CLÁUDIO SANTOS GOMES
Vereador

EUDIMARCOS GOMES RIBEIRO
Vereador



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ES.

Vimos, por meio deste, consubstanciado no art. 49 da Lei Orgânica do Município de Jaguaré-ES, encaminhar o **Projeto de Lei nº 24/2025**, de nossa autoria, para que seja levado à apreciação dos Dignos Pares e apreciado.

Atenciosamente,

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO VANES DOS SANTOS
Vereador

ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
Vereador

RICARDO BARROS
Vereador

EDMILSON NUNES DE QUEIROZ
Vereador



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”

LUIZ CARMO DONDONI
Vereador

JEAN FÁBIO COSTALONGA
Vereador

CLÁUDIO SANTOS GOMES
Vereador

EUDIMARCOS GOMES RIBEIRO
Vereador